



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 849/2023

DATA: 15 de dezembro de 2023

EMENTA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O Orçamento Programa do Município de **Moreira Sales**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de **2024**, discriminados pelos anexos integrantes da presente Lei, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA (Câmara Municipal e Poder Executivo), em **R\$ 70.747.036,00 (Setenta Milhões, Setecentos e Quarenta e Sete Mil e Trinta e Seis Reais)**; e da ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES, em **R\$ 11.709.500,00 (Onze Milhões e Setecentos e Nove Mil e Quinhentos Reais)**, sendo o total consolidado de **R 82.456.536,00 (Oitenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil e Quinhentos e Trinta e Seis Reais)**.

Art. 2º. A receita orçamentária, para o exercício de **2024**, será realizada mediante arrecadação de tributos e outras fontes de receitas, corrente e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

ORÇAMENTO DA RECEITA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: CAMARA MUNICIPAL E PODER EXECUTIVO:

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITAS CORRENTES	67.599.055,00
- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.465.441,00
- Contribuições	66.165,00
- Receita Patrimonial	1.023.208,00
- Receita de Serviços	727.375,00
- Transferências Correntes	57.095.336,00
- Outras Receitas Correntes	2.221.530,00
- (-) Deduções para o Fundeb	(7.286.415,00)
- (-) Deduções - Descontos Concedidos	(225.519,00)
- (-) Deduções - Outras Deduções	(9.919,00)
RECEITAS DE CAPITAL	10.670.134,00
- Operações de Créditos	2.500.000,00
- Alienação de Bens	900.000,00
- (-) Dedução – Descontos Concedidos	(300,00)
Transferências de Capital	7.270.134,00
TOTAL DA RECEITA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	70.747.036,00



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

ORÇAMENTO DA RECEITA – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA:

RECEITAS CORRENTES	6.923.800,00
- Contribuições	3.539.200,00
- Receita Patrimonial	3.229.600,00
- Outras Receitas Correntes	155.000,00
Receitas Correntes Intra Orçamentarias	4.785.700,00
- Contribuições	3.792.700,00
- Outras Receitas Correntes	993.000,00
TOTAL DA RECEITA-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	11.709.500,00

Art. 3º. A despesa orçamentária, para o exercício financeiro de **2024** será executada em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, o Plano Plurianual, e demais legislação em vigor, com o seguinte desdobramento sintético:

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PODER EXECUTIVO

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	59.982.179,89
-Pessoal e Encargos Sociais	33.925.704,52
-Juros e Encargos da Dívida	230.000,00
-Outras Despesas Correntes	25.826.475,37
DESPESAS DE CAPITAL	7.317.820,11
-Investimentos	6.497.320,11
-Amortização da Dívida	820.500,00
Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL DA DESPESA	68.000.000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA: PODER LEGISLATIVO

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	2.529.845,00
-Pessoal e Encargos Sociais	2.031.920,00
-Outras Despesas Correntes	497.925,00
DESPESAS DE CAPITAL	217.191,00
-Investimentos	217.191,00
TOTAL DA DESPESA	2.747.036,00



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

ORÇAMENTO DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDO DE PREVIDENCIA

I – DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	11.651.500,00
-Pessoal e Encargos Sociais	11.382.000,00
-Outras Despesas Correntes	269.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00
-Investimentos	8.000,00
Reserva de Contingência	50.000,00
TOTAL DA DESPESA	11.709.500,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO: CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

01. Legislativa	2.747.036,00
04. Administração	10.346.302,00
06. Segurança Pública	126.000,00
08. Assistência Social	3.673.105,00
09. Previdência Social	11.709.500,00
10. Saúde	19.842.489,15
12. Educação	16.116.279,55
13. Cultura	1.524.078,77
15. Urbanismo	4.930.470,76
18. Gestão Ambiental	513.200,00
20. Agricultura	3.270.120,00
23. Comércio e Serviços	369.787,00
26. Transporte	4.756.325,00
27. Desporto e Lazer	701.342,77
28. Encargos Especiais	1.130.500,00
99. Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	82.456.536,00

III - DESPESAS POR SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO CONSOLIDADO (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA)

031. Ação Legislativa	2.747.036,00
122. Administração Geral	11.950.293,03
123. Administração Financeira	865.888,00
124. Controle Interno	130.120,00
128. Formação de Recursos Humanos	3.013.664,00
129. Administração de Receitas	269.176,00



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

181. Policiamento	126.000,00
241. Assistência ao Idoso	396.903,00
243. Assistência a Criança e ao Adolescente	696.865,00
244. Assistência Comunitária	2.579.337,00
272. Previdência do Regime Estatutário	11.709.500,00
301. Atenção Básica	11.625.919,15
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.715.959,00
303. Suporte Profilático e Terapêutico	490.959,00
304. Vigilância Sanitária	12.000,00
305. Vigilância Epidemiológica	868.131,00
306. Alimentação e Nutrição	127.021,00
361. Ensino Fundamental	5.672.008,00
365. Educação Infantil	4.307.162,00
366. Educação de Jovens e Adultos	133.059,00
367. Educação Especial	123.711,52
392. Difusão Cultural	1.524.078,77
451. Infra - Estrutura Urbana	1.848.294,76
452. Serviços Urbanos	3.082.176,00
541. Preservação e Conservação Ambiental	513.200,00
606. Extensão Rural	3.270.120,00
691. Promoção Comercial	369.787,00
782. Transporte Rodoviário	4.756.325,00
812. Desporto Comunitário	701.342,77
843. Serviço da Dívida Interna	1.050.500,00
846. Outros Encargos Especiais	80.000,00
999 – Reserva de Contingência	700.000,00
TOTAL	82.456.536,00

IV - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	Ação Legislativa	2.747.036,00
02.01	Departamento de Pessoal	3.093.664,00
02.02	Departamento de Material e Patrimônio	1.720.250,00
02.03	Departamento de Compras e Licitação	469.866,00
02.04	Departamento de Serviços Gerais	2.631.667,00
02.05	Departamento de Descentralização Administrativa	30.804,00
02.06	Departamento de Indústria e Comércio	369.787,00
03.01	Departamento de Contabilidade	1.406.388,00
03.02	Departamento de Tributação	269.176,00
04.01	Departamento Rodoviário Municipal	4.756.325,00



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

04.02	Departamento de Obras	1.848.294,76
04.03	Departamento de Serviços Urbanos	3.082.176,00
05.01	Departamento de Educação/FUNDEB	15.244.092,55
05.02	Departamento de Apoio Nutricional	872.187,00
05.03	Departamento de Esporte Amador	701.342,77
05.04	Departamento de Cultura e Turismo	1.524.078,77
06.01	Departamento de Assistência Médica e Hospitalar	18.344.378,15
06.02	Departamento de Serviços Sanitários e Epidemiologia	880.131,00
06.03	Departamento de Farmácia Básica	490.959,00
06.04	Departamento de Nutrição	127.021,00
07.01	Departamento de Agropecuária	3.270.120,00
07.02	Departamento de Meio Ambiente	513.200,00
08.01	Departamento Administrativo	1.283.960,00
08.02	Departamento de Ação Social	109.173,00
08.03	Departamento de Apoio a Criança e Adolescente/Fundo	696.865,00
08.04	Departamento de Apoio ao Idoso/Fundo Mun. do Idoso	396.903,00
08.05	Departamento de Prog. Sociais/ Fundo Mun. Assis. Social	1.186.204,00
09.99	Reserva de Contingência	700.000,00
10.01	Departamento Administrativo	838.464,00
11.01	Assessoria de Gabinete	1.012.403,00
12.01	Coordenadoria de Controle Interno	130.120,00
13.01	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.709.500,00
Total		82.456.536,00

V – DESPESAS POR ÓRGÃO

01	Legislativo	2.747.036,00
02	Secretaria Municipal de Administração	8.316.038,00
03	Secretaria Municipal de Finanças	1.675.564,00
04	Sec. Mun. Viação, Obras e Serviços Urbanos	9.686.795,76
05	Sec. Mun. Educação, Esporte e Cultura	18.341.701,09
06	Secretaria Municipal de Saúde	19.842.489,15
07	Sec. Mun. de Agropecuária e Meio Ambiente	3.783.320,00
08	Secretaria Mun. De Assistência Social	3.673.105,00
09	Reserva de Contingência	700.000,00
10	Procuradoria Jurídica	838.464,00
11	Assessoria de Gabinete	1.012.403,00
12	Coordenadoria de Controle Interno	130.120,00
13	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	11.709.500,00
Total		82.456.536,00

Art. 4º. De acordo com o art. 165, parágrafo 8º, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 835/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2024 e Posteriores Alterações), e nos termos dos artigos 7º, 43 e 66, parágrafo único, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo autorizado a:



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

I – Efetuar operações de crédito por antecipação da receita, obedecendo aos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

II – Abrir créditos adicionais suplementares até 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada.

III – Efetuar a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, quando considerada indispensável à movimentação de pessoal, dentro das tabelas ou quadros comuns às unidades interessadas.

Parágrafo Único - Para atender aos créditos suplementares de que trata o **inciso II** do presente artigo, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei; e

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

V – Reserva de Contingência.

Art. 5º. Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos do art. 34, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de **2024 nº. 835/2023** e posteriores alterações, a abrir créditos adicionais suplementares, mediante Ato da Mesa, nas suas dotações próprias, por meio de Resoluções, desde que a fonte de recursos a ser indicada seja exclusivamente a contida no inciso III, § 1º, do art. 43 da lei Federal nº 4.320/64, e somente das dotações próprias.

Parágrafo Único – Os valores dos créditos de que trata o *caput* deste artigo serão computados no limite indicado no inciso II do *caput* do artigo 4º desta Lei.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar remanejamento dentro das fontes, no mesmo programa, atividade ou projeto e nos mesmos elementos de despesas, não sendo computado, este remanejamento, no limite mencionado no inciso II do art. 4º, da presente Lei. Dessa forma, as fontes vinculadas dentro do mesmo órgão poderão ser remanejadas, para que sejam atendidas necessidades específicas do órgão em questão.

Art. 7º. Fica autorizado a proceder por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, com finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base nos artigos 4º e 5º, desta Lei.



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

Art. 8º. O **Fundo de Previdência Municipal**, está contido também nesta lei, sendo que seus anexos e demais detalhes de receita e despesa seguem anexas. A consolidação dos entes se faz necessária a fim de cumprir a Portaria nº 549 de 07 de agosto de 2018 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que trata da Matriz de Saldos Contábeis, facilitando assim o envio de informações ao Tesouro.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá adotar parâmetros para a Execução Orçamentária, a fim de compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir metas de resultados primários.

Art. 10º. Na execução orçamentária o Poder Executivo deverá obedecer aos limites constitucionais, destinados à saúde e à educação, bem como atender os limites de gastos com pessoal conforme a legislação em vigor.

Art. 11. Fica autorizada a contratação de operações de crédito, em conformidade com o disposto no art. 32, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. As dotações a título de subvenções sociais, consignadas neste Orçamento-Programa, serão destinadas às Entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada de atendimento direto ao público, conforme Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 13. O Orçamento do Município de Moreira Sales, para o exercício financeiro de **2024** foi elaborado e será executado nos termos das Leis: **nº 835/2023 (LDO/2024) e suas posteriores alterações**, Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações em vigor.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor em **1º (primeiro) de janeiro de 2024**.

Moreira Sales, 15 de dezembro de 2023.



Rafael Brito do Prado
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES

ESTADO DO PARANÁ

Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N.º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 3532 8100 – Fax (044) 3532 8121
www.moreirasales.pr.gov.br - E-mail: pmms@visaonet.com.br

OBS: Os anexos da presente Lei estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Moreira Sales, no endereço eletrônico <http://www.moreirasales.pr.gov.br/> - Transparencia Brasil – Planejamento e Orçamento